



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1067 DE 4 DE JULHO DE 2016.

**Institui a Semana do Autismo, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no estado de Roraima, a Semana do Autismo, que será realizada no período de 1º a 7 de abril de cada ano.

**Art. 2º** A Semana, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do estado de Roraima.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2016.



SUELY CAMPOS  
Governadora do Estado de Roraima

RECEBIDA EM LEGISLATIVA / RORAIMA

04-JUL-2016 17:24:00 1924 22